

LEI Nº 733/2015

Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente por anulação de dotação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, §1º, III, da Lei nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 54.681,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais), para criar ficha orçamentária de Aquisição de Material Penso para o Hospital Municipal, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1090 - Aquisição de Material Penso para o Hospital Municipal

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 54.681,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais).

TOTALR\$ 54.681,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1090 - Aquisição de Material Penso para o Hospital Municipal

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha Orçamentária: 257 - Valor: R\$ 54.681,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais).

TOTALR\$ R\$ 54.681,00



Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de abril de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal